

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**“DIA DAS MÃES 2025 – SHOPPING PELOTAS”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.040801/2025**

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Shopping Pelotas

1.1.2. Endereço: Av. Ferreira Viana, 1526 – Pelotas/RS – 96085-000

1.1.1. CNPJ: 21.312.589/0001-33

**2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A promoção **“Dia das Mães 2025”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pelo **“Shopping Pelotas”**, doravante designada **“Promotora”**, no período de participação compreendido entre o dia 23 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025 ou enquanto durar os estoques de brindes da promoção, é permitido somente à pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.3.

2.1.1. Caso todos os 2.000 (dois mil) Colares com pingente ponto de luz da promoção, (denominado **“brinde”**, nos termos deste regulamento) sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Juntando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou mais em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Pelotas participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.

2.2.1. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim totalizar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para troca de brindes, sendo que os valores residuais não serão cumulativos nem reaproveitados para essa promoção.

2.3.1. Compras no valor igual ou superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção. Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde por CPF durante toda a promoção, ou seja, apresentando mais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção, sendo que eventual saldo excedente após atingir o limite de trocas, serão desconsideradas para esta promoção.

2.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação

fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

2.4. CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

2.4.1. WEB APP: O participante que optar em participar da promoção através do "Web APP" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais no *website* [promocao.shoppingpelotas.com.br](http://promocao.shoppingpelotas.com.br) no período da promoção das 10h do dia 23 de abril de 2025 até às 22h do dia 11 de maio de 2025 ou enquanto durar os estoques de brindes da promoção e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 23 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

2.4.2. BALCÃO DE AUTOATENDIMENTO: O participante que optar em participar da promoção através do "Balcão de Autoatendimento" comparecer ao Shopping Pelotas durante o seu horário de funcionamento para realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através dos tablets da promoção no período das 10h do dia 23 de abril de 2025 até às 22h do dia 11 de maio de 2025 ou enquanto durar os estoques de brindes da promoção e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 23 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

a) Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);

b) Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

c) Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação com QR-Code para a retirada do brinde no balcão de trocas.

d) Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

2.4.3. O participante poderá conferir informação de retirada do brinde (Qr-Code) em [promocao.shoppingpelotas.com.br](http://promocao.shoppingpelotas.com.br) e/ou no balcão de autoatendimento, bastando consultá-los mediante login apropriado.

2.4.4. A retirada do brinde está sujeita disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde no sistema da promoção, devendo o participante apresenta-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo e apresentando um documento original com foto.

2.4.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, será solicitada a imediata reparação, no

entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, conseqüentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos.

- 2.4.6. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.5. Os dados pessoais listados no item 2.4 acima serão tratados pelo Shopping Pelotas com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, V - procedimento preliminar para execução de contrato - e art. 7º, IX legítimo interesse do controlador.
  - 2.5.1. Os dados pessoais coletados podem ser usados, também, para outras comunicações do Shopping com o Participante.
  - 2.5.2. O Shopping Pelotas cuida da sua privacidade e, por isso, emprega medidas de segurança sobre os bancos de dados.
  - 2.5.3. Para outras informações sobre sua privacidade, nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados poderá ser consultada em nosso site e dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail [lgpd@shoppingpelotas.com.br](mailto:lgpd@shoppingpelotas.com.br).
- 2.6. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após o cadastro as mesmas serão bloqueadas pelo sistema, para que não sejam cadastradas/utilizadas novamente na promoção.
- 2.7. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário do ponto de trocas da promoção que é de Segunda a Sábado das 10h às 22h e nos Domingos e Feriados das 11h às 22h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Pelotas, e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.
- 2.8. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 23 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
- 2.9. No caso de notas e/ou cupons fiscais, sequenciais, emitidos pela mesma loja ou quiosque, contendo a mesma data de emissão ou não, a Promotora reserva-se ao direito de consultar a loja ou quiosque emitente, antes de efetuar a troca. Caso a análise resulte em alguma irregularidade a nota em questão será invalidada para participar desta promoção.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal,

perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

- 2.11. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação da declaração de compra contendo CNPJ, endereço da loja no Shopping Pelotas, data, valor da compra, nome e CPF do cliente.
- 2.12. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Pelotas, serão aceitos as "Declaração de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping Pelotas e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.
- 2.13. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping Pelotas, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante na central de trocas, para que este possa ter direito aos cupons da participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
- 2.14. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.
- 2.15. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

### **3. BRINDES:**

- 3.1. Serão distribuídos 2.000 (dois mil) brindes no período de 23 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de cada brinde</b>	<b>Brinde no valor total</b>
2.000	01 (um) Colar com pingente ponto de luz banhado a ouro 18k	R\$ 20,00

#### **4. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
2.000	R\$ 40.000,00

#### **5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.2. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 5.3. Não poderão participar da promoção, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Pelotas, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Pelotas, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Pelotas, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de 1º grau, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

#### **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping Pelotas, localizado na Av. Ferreira Viana, 1526 – Pelotas/RS – 96085-000.
- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

6.6. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de autoatendimento da promoção.

10.5. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

10.6. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento.

10.7. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

10.8. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

10.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

10.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- 10.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 10.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstos no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 10.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/ME, no prazo legal. Fim dos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 10.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser encaminhadas para o e-mail [marketing@shoppingpelotas.com.br](mailto:marketing@shoppingpelotas.com.br) do Shopping Pelotas, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 10.16. Findo do prazo da Promoção e/ou esgotado do estoque, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde/prêmio, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.17. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 10.18. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 10.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº 02.040801/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.